



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIMINALÍSTICA - ABC**

**CNPJ: 00.497.602/0001-04**

**Gestão: 2009 /2011**

## **VIII SEMINÁRIO NACIONAL DE FONÉTICA FORENSE**

### **DELIBERAÇÃO TÉCNICA**

Os peritos criminais do Brasil, reunidos em Palmas, Estado do Tocantins, entre os dias 04 e 06 de agosto de 2010, durante a realização do VIII Seminário Nacional de Fonética Forense, após discussão de vários aspectos técnicos, científicos e legais das questões relativas à perícia em registros de áudio e imagens, deliberam que:

A transcrição fonográfica de material de áudio de satisfatória inteligibilidade auditiva, no qual não pare dúvida sobre o seu conteúdo, não é perícia, pois não há no seu procedimento tratamento criminalístico ou elaboração de premissas técnicas que levem a conclusões sobre um fato, consistindo, apenas, em verter para texto os registros de áudio, portanto não é atribuição de Perito Criminal. A transcrição fonográfica também não consiste em prova, pois o elemento probatório eventualmente existente está no registro de fala gravado, que contém todos os aspectos linguísticos que permitem a efetiva interpretação do seu conteúdo.

Palmas – TO, 06 de agosto de 2010.

**Humberto Jorge de Araújo Pontes**

Presidente da ABC

[presidenciaabc@hotmail.com](mailto:presidenciaabc@hotmail.com)

(83) 8882-0100